



Governo do Distrito Federal
 Defensoria Pública do Distrito Federal
 Unidade de Orçamento
 Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.

PROCESSO Nº 0401-001242/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, Defensor Público-Geral, nomeado pelo Decreto de 4 de abril de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede no Setor SFITN, Trecho 02, Conjunto 05, Andar Térreo, Sala 02, Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.800-220, inscrita no CNPJ sob o nº 37.154.937/0001-21, CF/DF nº 07.484.513/001-72, neste ato representada pela Sra. **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA**, na qualidade de Sócia administradora e pelo Sr. **SEBASTIÃO ALVES CORREIA**, na qualidade de Sócio administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 24/06/2024 a 23/06/2025, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório.

2.2. Reajustar o valor anual estimado do contrato, após a aplicação do reajuste de 3,925950% no valor da locação com base no IPCA (143148657) passa de R\$ 173.031,73 (cento e setenta e três mil trinta e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 179.824,87 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), passando o valor total anual do Contrato de R\$ 2.536.400,76 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 2.563.889,77 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

Objeto	Valor mensal	Valor Anual
Locação do imóvel	R\$ 179.824,87	R\$ 2.157.898,44

Rateio de Condomínio	R\$ 25.693,10	R\$ 308.317,20
IPTU/TLP	R\$ 8.139,51	R\$ 97.674,13
Valor Geral	R\$ 213.657,48	R\$ 2.563.889,77

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 24/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 339039 e 339093

IV - Fonte de Recursos: 100

5.2. Os empenhos iniciais são de R\$ 397.449,66 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00666, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e R\$ 48.837,06 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00667, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

6.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

6.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

6.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

6.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

6.6. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico:

<uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA

Sócia administradora

SEBASTIÃO ALVES CORREIA

Sócio administrador



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO ALVES CORREIA, RG Nº 247003 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, RG Nº 309273 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 21/06/2024, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143733197)
verificador= **143733197** código CRC= **72785E19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br